

CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO para o PCE (Plano Cultural de Escola)

REGULAMENTO

1. Promotor

O **Plano Cultural de Escola**, do Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora com a colaboração da Biblioteca escolar leva a efeito um concurso destinado a seleccionar um logótipo de identificação para aquele projeto/espço.

2. Disposições Gerais

Este concurso tem como objetivo seleccionar um logótipo que represente institucionalmente este projeto e que será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários, materiais pedagógicos e ainda em materiais de divulgação, página web, produtos multimédia e diferentes suportes.

3. Participantes

- a) O concurso é aberto aos alunos do 3º ciclo e secundário deste Agrupamento.
- b) As candidaturas terão que ser individuais e os concorrentes poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
- c) Os concorrentes devem apresentar propostas inéditas e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- d) Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) Suporte principal da candidatura, constituída pelo desenho do logótipo a cores - se for o caso - em papel cavallinho A4 branco com orientação vertical, com dimensões de 10cm x 10cm centrado na folha ou em formato digital com as mesmas dimensões impresso em folha A4 e centrado na mesma. No último caso poderá posteriormente ser solicitado o arquivo da imagem em JPEG ou PNG com 300dpi.
- b) Versão "preto e branco" (impressão) do suporte referido em a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto".

5. Identificação das propostas

- a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos nos pontos 4.a) e b).
- b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

6. Envio das propostas

- a) Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, número /turma, contacto telefónico e endereço de correio electrónico deverão ser escritos numa folha A4 de papel de impressora dobrada em 4 e agraçada nos extremos, identificado o seu exterior exclusivamente pelo código de identificação do concorrente.
- b) A folha referida em a) será anexada à proposta com ajuda de um clip.
- c) Este material deverá ser entregue pessoalmente na Biblioteca da Escola Sede.
- d) O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia **31 de Janeiro de 2026**, sendo apenas aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data.

7. Avaliação das propostas

- a) Os trabalhos serão avaliados por um Júri constituído para o efeito. Os membros do Júri serão dados a conhecer oportunamente.
- b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.
- c) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo Júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais
- Boa capacidade de reprodução gráfica
- Facilidade na redução/ampliação de formato
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do projeto.

d) Na sequência da seriação efetuada pelo Júri será atribuído um prémio pela Direção do Agrupamento bem como Menções Honrosas, em para estas não esteja prevista a atribuição de prémios. Em ambos os casos serão entregues Diplomas de Participação.

e) Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento.

f) O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios, caso os trabalhos não apresentem a qualidade requerida.

g) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

8. Direitos de Propriedade

a) Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam ceder ao Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora os direitos de propriedade dos trabalhos selecionados e aceitar o seu uso no âmbito referido no ponto 2.

b) Ao júri cabe o direito de proceder ao ajustamento de pequenos pormenores do grafismo do logótipo selecionado, tendo em vista a sua utilização em diferentes suportes.

b) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido, que deverá ser feito no prazo de 15 dias úteis após a divulgação dos resultados.

9. Publicação de resultados

a) Os resultados do concurso serão publicamente divulgados em tempo útil no site:

<https://sites.google.com/view/pceaesh/> e na página do agrupamento.

b) Os concorrentes premiados serão informados pessoalmente ou por e-mail.

10. Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela entidade promotora.

Senhora da Hora , 12 de Janeiro de 2026.